

LEI N° 2.234/2.006

“Institui o DIA DO EVANGÉLICO e a MARCHA PARA JESUS no Município de Ouro Fino - MG”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO EVANGÉLICO e a MARCHA PARA JESUS, que será comemorado no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, anualmente no 1º domingo do mês de Julho.

Art. 2º - Não serão atribuídas ao Município as despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2.006.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal